



RESOLUÇÃO CES/AM Nº 016/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE sobre o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 385ª Reunião, 299ª Ordinária, realizada no dia 25/04/2023, e;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 141/2012, versa que o RDQA deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro em audiência pública, na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.023078/2021-52 (SIGED), que trata do encaminhamento do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM para apreciação do CES/AM;

CONSIDERANDO que durante o período de janeiro a agosto de 2021, SES/AM em conjunto com suas Fundações de Saúde vinculadas, executou mais de 2,45 bilhões em ações e serviços públicos de saúde, sendo 70,2% desta despesa executada com recursos do Tesouro Estadual, 10,4% do Tesouro Federal e 19,4% outras fontes;

CONSIDERANDO que as informações contidas no RDQA do 2º Quadrimestre de 2021 da SES/AM e a análise do mesmo, atende à Portaria GM/MS nº 750/2019, que determina a obrigatoriedade na alimentação do Sistema DigiSUS a Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelos Conselheiros e membros da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF, **Srs. João Paulo da Conceição Montes, Lúcio Figueira Pimentel, Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros, Kátia Regina Pereira de Souza e Jani Kenta Iwata.**

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 25 de abril de 2023.

ANOAR SAMAD

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 016/2023, de 25 de abril de 2023, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas